



PORTARIA Nº 085/GAB/DG/CARA/IFC/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores docentes **Juahil Martins de Oliveira Junior, Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra, Alessandro Eziquiel da Paixão, Casemiro José Mota, Katia Hardt Siewert, Luciano Alves, Marlos José de França, Tania Maria Tonial, Vânia Meneghini da Rocha, Fernanda Ambrósio Testa, Marilene Maria Schimidt, Edvanderson Ramalho dos Santos, Grasiela Voss e Rodrigo Martins Monzani** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do Curso **Técnico em Agropecuária** do IF Catarinense – Câmpus Araquari, pelo período de dois anos, conforme as Orientações Didático Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações).

Art. 2º – As competências do núcleo são definidas nas *Orientações*, conforme segue:

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNBCEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PDI e PPI do Instituto Federal Catarinense;
- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari

- processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
 - d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;
 - e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
 - f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científica e didático.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 142/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 07 de maio de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria tem validade retroativa à data de 26/02/2015.

Art. 5º – Publique-se.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IFC – Câmpus Araquari